

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL- RIO- GRANDENSE CÂMPUS CAMAQUÃ

#### **EDITAL Nº 180/2022**

\*\* RETIFICADO \*\*

Dispõe sobre o Vestibular para ingresso nos **Cursos Superiores de Graduação** para o primeiro semestre civil de 2023.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-granddense (IFSul), por meio do Departamento de Seleção, tornam público o presente Edital, que regerá o Vestibular de Verão/2023 para ingresso nos cursos superiores de graduação dos câmpus: BAGÉ, CAMAQUÃ, CHARQUEADAS, GRAVATAÍ, LAJEADO, PASSO FUNDO, PELTOAS, CAVG – PELOTAS VISCONDE DA GRAÇA, SANTANA DO LIVRAMENTO e VENÂNCIO AIRES.

CÂMPUS	ENDEREÇO
Bagé	Avenida Leonel de Moura Brizola, 2501, Bairro Pedra Branca - Bagé/RS - Telefone: (53) 99947-7902
Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria Telefone: (51) 3671-7350 – Camaquã/RS
Charqueadas	Rua General Balbão, 81 - Bairro Centro - Charqueadas/RS - Telefone: (51) 3658-3602
Gravataí	Câmpus Gravataí: Rua Men de Sá, 800 – Bairro Bom Sucesso - Gravataí/RS - Telefone (51) 99116-8007
Lajeado	Rua João Goulart, 2150 - Bairro Olarias - Lajeado/RS - CEP 95.900-000 - Telefone (51) 3710-7900
Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste, 150 Telefone: (54) 3311 2916 – Passo Fundo/RS
Pelotas	Praça Vinte de Setembro, 455, Bairro Centro Pelotas/RS - Telefone: (53) 2123 1000
CAVG – Pelotas-Visconde da Graça	Av. Ildelfonso Simões Lopes, 2791, Bairro Arco Íris Pelotas/RS - Telefone: (53) 3309 5551
Santana do Livramento	Av. Paul Harris, 410 - Centro - Telefone: (55) 3242 9090 Santana do Livramento/RS
Venâncio Aires	Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário Telefone: (51) 3793 4200 – Venâncio Aires/RS

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização do Vestibular está a cargo do DES, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Vestibular, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2 O Vestibular para ingresso nas vagas oferecidas nos **Cursos Superiores de Graduação** darse-á por dois sistemas de ingresso:
  - a) por Acesso Universal;
  - b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas.
  - 1.2.1 Do total das vagas oferecidas em cada curso de Educação Profissional Técnica, serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.
  - 1.2.2 Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino:
    - a) a totalidade do Ensino Médio.
    - 1.2.2.1 Conforme Instrução Normativa IFSul nº 07/2019, os candidatos sujeitos à política de Cotas para pessoas com deficiência, que comprovarem ter cursado o ensino Fundamental ou o ensino Médio, integral ou parcialmente em Instituição Filantrópica (especializada no ensino e aprendizagem de pessoa com a deficiência apresentada) e, desde que preenchidos os demais requisitos, serão equiparados àqueles egressos integralmente de escola pública, para fins de satisfação do requisito de ter cursado o ensino Fundamental ou o ensino Médio, integralmente em escola pública, previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.824/2012.
  - 1.2.3 De acordo com os dados informados no formulário de inscrição o candidato será classificado às cotas listadas a seguir:
    - **L1** Candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
    - **L2** Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
    - **L3** Candidatos egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);
    - **L4** Candidatos egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).
    - **L5** Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);

- **L6** Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (art.14, I, Portaria Normativa nº 18/2012);
- L7 Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012);
- **L8** Candidatos com deficiência, egressos de escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012).
- 1.2.4 Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas, observando a documentação a ser exigida na matrícula, disposta no item 11, e nos Anexos 1 e 3 deste Edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
  - 1.2.4.1 Conforme Portaria Normativa nº 01/2019 (**Anexo 8** deste Edital), os candidatos negros (pretos e pardos) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas nas modalidades L2, L4, L6 ou L8 e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.
  - 1.2.4.2 Os candidatos indígenas, deverão apresentar declaração de Pertencimento Étnico indígena (Anexo 10) expedida no ano vigente e assinada por três lideranças da comunidade indígena (Cacique mais duas lideranças) e Declaração de residência fornecida pela FUNAI, segundo item 3 da Portaria FUNAI número 1.812/PRSE de 12 de dezembro de 2013, conforme modelo no Anexo 09 deste edital.
  - 1.2.4.3—Candidatos Quilombolas deverão apresentar Documentação de pertencimento Étnico Quilombola (Anexo 11) emitida no ano vigente com a assinatura de três lideranças da comunidade (presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato é remanescente quilombola e Declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do Quilombo do qual o candidato pertença.
  - 1.2.4.4 Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.
- 1.2.5 Todo candidato *inscrito à Reserva de Vagas também* estará concorrendo por Acesso Universal.
- 1.2.6 O candidato aprovado na reserva de vagas, quando convocado para realizar a matrícula, deverá apresentar a documentação exigida no item 11.2 e seus subitens. Caso o mesmo não comprove sua condição de cotista no momento da realização da

matrícula, perderá o direito à vaga na respectiva cota e retornará para a lista do Acesso Universal.

- 1.2.6.1 O candidato aprovado na reserva de vagas que não comparecer à matrícula no dia e hora marcados perderá o direito à vaga e <u>não retornará</u> para a lista do Acesso Universal.
- 1.2.7 Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos de Escolas Públicas, conforme itens 1.2.1 e 1.2.3 deste Edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.
- 1.3 Podem se inscrever para concorrer às vagas definidas no Anexo 2 deste Edital Cursos e Vagas para Educação Superior os candidatos que possuam o Ensino Médio completo.
- 1.4 A seleção para provimento das vagas compreenderá uma prova de redação de caráter eliminatório.
- 1.5 O candidato realizará a prova na cidade no Câmpus para o qual fez sua inscrição.
- 1.6 O candidato concorrerá apenas a uma vaga, no curso e turno que escolher no ato da inscrição.
- 1.7 O resultado deste Vestibular de Verão/2023 será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre civil de 2023.
- 1.8 A data de início das aulas do primeiro semestre civil de 2023 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado em cada Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

#### 2 - DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 2.1 O candidato com necessidade de atendimento diferenciado ou que precise de equipamentos e/ou tempo adicional para realização da prova deverá formalizar solicitação junto à Coordenação do Processo Seletivo do Câmpus para o qual se inscreveu, até o fim do período de inscrição.
- 2.2 Conforme o disposto no artigo 27 do Decreto nº. 3298/99, serão providenciadas adaptações de prova, condições adequadas e apoio necessário para a realização do Vestibular, conforme a necessidade especial apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.3 O candidato com necessidades especiais que solicitar tempo adicional para realizar a prova deverá apresentar atestado médico com a declaração de que a deficiência da qual é portador requer concessão de tempo extra. O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.
- 2.4 A solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita, pelo candidato, à Coordenação do Processo Seletivo do Câmpus para o qual se inscreveu, com antecedência mínima de 48h.
- 2.5 A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que poderá deferi-la ou não.
- 2.6 Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.4 deste Edital, o DES não se responsabilizará por propiciar condições especiais para realização da prova.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A **inscrição** deve ser efetuada exclusivamente com número do CPF e do Documento de Identidade do candidato e deve obedecer à forma descrita neste Edital.
- 3.2 O candidato deverá fazer sua inscrição no site <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a>, das 19h00min do dia 21 de outubro de 2022 até as 19h00min do dia 18 de novembro de 2022.
- 3.3 É permitida apenas uma inscrição por candidato.
- 3.4 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a realização da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.
- 3.5 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar:
  - 3.5.1 O nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento, de acordo com o Anexo 2 deste Edital Cursos e Vagas para Educação Superior.
  - 3.5.2 A concorrência à reserva de vagas para egressos de para egressos de Escolas Públicas, conforme item 1.2.3 deste Edital, ocorrerá de forma automática, de acordo com o preenchimento do formulário no ato da inscrição.
- 3.6 O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.
- 3.7 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.
- 3.8 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Vestibular ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.
- 3.9 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:
  - a) fotografia que permita identificar o portador;
  - b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.
  - 3.9.1 São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:
    - a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança
       Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças
       Armadas ou pelas Polícias Militares;
    - b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei n°. 9.503 de 01/07/1997);
    - c) Passaporte;
    - d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

#### 3.9.2 - Não serão aceitos documentos onde se lê "não alfabetizado".

- 3.10 O candidato deverá conferir, até o dia **21 de novembro de 2022,** pelo *site* <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a>, se sua inscrição foi homologada.
- 3.11 Caso tenha cumprido o item 3.2 deste Edital e não esteja na lista dos candidatos inscritos, o candidato deverá contatar, até o dia **23 de novembro de 2022**, o Departamento de Seleção, através do e-mail: des@ifsul.edu.br
- 3.11 Caso tenha cumprido o item 3.2 deste Edital e não esteja na lista dos candidatos inscritos, o candidato deverá contatar, até o dia **25 de novembro de 2022**, o Departamento de Seleção, através do e-mail: des@ifsul.edu.br, informando o nome completo, CPF e número de inscrição.
- 3.12 As informações referentes à data, aos horários e aos locais de prova estarão disponíveis no site <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a>. Não serão fornecidas informações por telefone.
- 3.13 O DES não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.14 O candidato somente será considerado inscrito no Vestibular de Verão/2023 após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 3 e seus subitens.
- 3.15 A inscrição no Vestibular de Verão/2023 será gratuita.

#### 4 - DA PROVA

- 4.1 A prova será aplicada no dia **11 de dezembro de 2022**, com início às 9 horas, e terá a duração de 2 horas.
- 4.2 O presente Processo Seletivo terá como instrumento de avaliação uma prova de Redação de caráter eliminatório. A pontuação máxima será de 100 pontos.
- 4.3 Para realizar a prova, o candidato terá de apresentar um dos documentos de identidade (original) constantes no item 3.11.1 deste Edital.
- 4.4 É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá realizar a prova em listagem publicada no *site* <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a>, disponível a partir do dia **05 de dezembro de 2022.**
- 4.5 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de meia hora, munido de Comprovante de Confirmação de Inscrição, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 4.6 Os portões serão fechados às 8h55min.
- 4.7 Não será permitido acesso, ao local da prova, ao candidato que comparecer após as 8h55min.
- 4.8 Eventuais recursos poderão ser formalizados pelo candidato até 24 horas após a divulgação do resultado, mediante abertura de processo no Protocolo do Câmpus para o qual se inscreveu.

4.9 - Ao candidato que deixar de comparecer na data e horário da prova, será atribuída nota 'zero', ficando, assim, excluído do Vestibular, não lhe cabendo qualquer recurso.

#### 5 - DAS NORMAS

- 5.1 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso e porte de telefone celular, *pagers*, fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, protetores auriculares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo deverá formalizar solicitação específica, conforme item 2.1 deste Edital. Os aparelhos celulares de candidatos somente poderão ser ligados fora das dependências do local de prova.
- 5.2 Será excluído do Vestibular o candidato que:
  - a) infringir normas de conduta e urbanidade;
  - b) não comparecer à prova;
  - c) for flagrado durante a realização da prova comunicando-se com outro candidato, consultando material não permitido ou portando, mesmo que desligados, equipamentos citados no item 5.1;
  - d) utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos na realização do Vestibular.
  - e) Obtiver nota zero na prova.
- 5.3 O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala o caderno redação.
- 5.4 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova depois de transcorrida uma hora do início, sendo vedado o seu retorno. O candidato que desejar levar seu caderno de redação deverá retirar-se definitivamente da sala somente após as 10 horas.
- 5.5 Os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala de realização da prova ao mesmo tempo.
- 5.6 O candidato somente poderá ausentar-se da sala durante a realização da prova em casos especiais, momentaneamente, e na companhia de um fiscal do Vestibular.
- 5.7 Não será permitido o acesso às dependências dos locais de aplicação da prova a acompanhantes de candidatos ou a pessoas estranhas ao Vestibular.
- 5.8 O Instituto Federal Sul-rio-grandense não se responsabiliza por qualquer objeto trazido pelo candidato.
- 5.9 Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente com água ou refrigerante.
- 5.10- <u>Deverão permanecer desligados</u>, os equipamentos eletrônicos ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), <u>sob pena de exclusão do Vestibular.</u>
- 5.11 Não será permitido o uso de óculos de sol, bonés, chapéus e assemelhados, durante a realização da prova.
- 5.12 Não será permitido ingerir qualquer tipo de alimento na sala onde será realizada a prova.

5.13 - Não será aplicada prova fora dos locais estabelecidos para a realização do Vestibular, salvo exceções previstas no item 2 deste Edital.

### 6 - DA PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

6.1 - A pontuação final do candidato será a nota obtida na redação.

#### 7 - DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS.

- 7.1 As vagas de ingresso por Acesso Universal **(50% do total de vagas)** de cada curso e turno serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua nota final.
- 7.2 Sendo o número de vagas ímpar, o ingresso pelo sistema de Reserva de Vagas terá uma vaga a mais que as destinadas ao sistema de Acesso Universal.
- 7.3 Os candidatos habilitados no Vestibular, egressos do ensino público e optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem aprovados para as vagas de Acesso Universal serão classificados no acesso por Reserva de Vagas, de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição (conforme item 1.2.3 deste Edital), sequencialmente em ordem decrescente de suas notas finais.
- 7.4 O preenchimento de vagas remanescentes será da seguinte forma:
  - 7.4.1 As vagas remanescentes no sistema de **Acesso Universal** serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação.
  - 7.4.2 As vagas remanescentes no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva modalidade de concorrência, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:
    - a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L4, grupo L3;
    - b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L4, grupo L3;
    - c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L2, grupo L1;
    - d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L2, grupo L1.
    - e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L1, grupo L2, grupo L4, grupo L3;

- f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, grupo L1, grupo L4, grupo L3;
- g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L3, grupo L4, grupo L2, grupo L1;
- h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L4, grupo L3, grupo L2, grupo L1.
- 7.4.3 Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

#### 8 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1 Para fins de desempate na classificação, prevalecerá o seguinte critério:
  - a) idade superior.

### 9 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A divulgação dos resultados do Vestibular de Verão/2023 será feita exclusivamente pelo *site* <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a>, a partir do dia **06 de janeiro de 2023.** 
  - 9.1.1 Juntamente com as listas dos aprovados, serão divulgados os dias, horários e locais de matrícula.
  - 9.1.2 Os resultados poderão ser divulgados conjuntamente ou separados por Câmpus.
- 9.2 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas exclusivamente pelo *site* <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a>.
  - 9.2.1 As vagas remanescentes após a segunda chamada do Vestibular poderão ser preenchidas mediante chamada oral e presencial dos candidatos, conforme classificação por curso e turno, divulgada exclusivamente pelo site <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a>.
  - 9.2.2 Os candidatos excedentes do presente processo seletivo poderão suprir as vagas remanescentes do processo Enem/SISU. Os candidatos excedentes do processo Enem/SISU também poderão suprir as vagas remanescentes desse processo.
- 9.3 Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.
- 9.4 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

#### 10 - DA MATRÍCULA

10.1 - As matrículas serão realizadas através do balcão digital para o Câmpus no qual o candidato aprovado se inscreveu, nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos aprovados.

10.1.2 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Vestibular de Verão/2023, salvo o disposto no item 1.2.6.

#### 11 - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

#### 11.1 - Acesso Universal: Documentação para matrícula e demais informações

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
  - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
  - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - c) Cópia digitalizada do CPF;
  - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
  - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão.

# 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

#### 11.2 - Vagas Reservadas - Lei nº 12.711/2012:

- 11.2.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L1).
- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
  - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
  - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - c) Cópia digitalizada do CPF;

- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 deste Edital.

# 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

# 3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

#### 3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

#### 3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

# 5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

#### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos:

- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica:
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda
   Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do
   Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 7.

# 11.2.2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L2).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
  - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
  - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - c) Cópia digitalizada do CPF;
  - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;

- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital;
- g) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5deste Edital.

# 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

### 3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

- 3.1 Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)
  - a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.
- 3.2 Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)
  - a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
  - b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
  - c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
  - d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
  - e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
  - f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

# 5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

#### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;

- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica:
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 7.

# 11.2.3 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L3).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
  - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
  - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - c) Cópia digitalizada do CPF;
  - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;

e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão.

# 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

# 11.2.4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L4).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
  - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
  - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - c) Cópia digitalizada do CPF;
  - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
  - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
  - f) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5deste Edital.

# 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 11.2.5 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L5).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
  - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
  - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - c) Cópia digitalizada do CPF;
  - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
  - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
  - f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital:
  - g) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

# 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

# 3 - Documentação dos integrantes da família – incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)

#### 3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)

a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.

#### 3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)

- a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
- b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;
- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;

- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

# 5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família.

#### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda
   Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil
   e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada:
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica:
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizadaou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda
   Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do
   Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;

f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <a href="http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml">http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml</a>
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 7.

- 11.2.6 Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L6).
- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
  - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
  - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - c) Cópia digitalizada do CPF;
  - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
  - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
  - f) "Formulário para Cálculo da Renda per capita" preenchido, constante no Anexo 4 desse Edital.
  - g) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5deste Edital.
  - h) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:
  - a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
  - b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Documentação dos integrantes da família incluindo o candidato (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira)
  - 3.1 Documentos dos integrantes da família (menores de 18 anos)
    - a) Cópia digitalizada do documento de identidade ou certidão de nascimento.
  - 3.2 Documentos dos integrantes da família (maiores de 18 anos)
    - a) Cópia digitalizada dos documentos de identidade ou das certidões de nascimento;
    - b) Cópia digitalizada da certidão de casamento ou declaração de união estável, dos mantenedores do orçamento familiar;

- c) Cópia digitalizada da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho (independente de conter assinatura de trabalho) nas páginas: Foto identificação civil último contrato de trabalho e posterior em branco;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxilio Reclusão, entre outros, quando houver;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou Declaração que Não Possui Conta Bancária (em anexo).
- 4 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

## 5 - Comprovante de Renda familiar bruta mensal: conforme a situação de trabalho de cada componente da família

#### 5.1 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada;
- d) Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital dos extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5. 2 - Atividade Rural:

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizadaou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda
   Pessoa Jurídica IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do
   Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- d) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Cópia digitalizada das notas fiscais de venda Modelo 4 ou 15, pelo período de 1 ano ou Declaração do Sindicato Rural;
- f) Cópia digitalizada da declaração do Rendimento de Atividade Rural, conforme anexo.

#### 5.3 - Aposentados e Pensionistas

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.4 - Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional;
- c) Cópia digitalizada da declaração de autônomo, descrevendo as atividades que desempenha e a média mensal de rendimentos, conforme anexo;
- d) Cópia digitalizada de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e) Cópia digitalizada ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- f) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa jurídica, dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.5 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Cópia digitalizada ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Cópia digitalizada do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

c) Cópia digitalizada ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### 5.6 - Desempregado ou Do Lar

a) formulário Declaração para Cálculo de renda per capita, conforme Anexo 7.

# 11.2.7 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L7).

- 1 No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:
  - a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
  - b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
  - c) Cópia digitalizada do CPF;
  - d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
  - e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médio completo, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
  - f) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:
  - a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
  - b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

# 11.2.8 - Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (L8).

1 - No ato da matrícula o candidato deverá enviar obrigatoriamente por e-mail ou balcão digital, sendo que no momento oportuno, após pandemia, deverá apresentar toda documentação original para conferência:

- a) Cópia digitalizada de 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cópia digitalizada da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- c) Cópia digitalizada do CPF;
- d) Cópia digitalizada do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) Cópia digitalizada do histórico escolar <u>original</u> do ensino médiocompleto, <u>cursado em</u> <u>escola pública</u>, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) "Termo de Autodeclaração" preenchido, constante no Anexo 5 deste Edital.
- g) Cópia digitalizada de Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

# 2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.
- 12 Conforme Portaria Normativa nº 01/2019 (anexo 08), os candidatos negros, pretos ou pardos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às cotas nas modalidades L2, L4, L6 ou L8, e que forem classificados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.

Recursos referentes ao resultado da avaliação da comissão de heteroidentificação deverão ser encaminhados para o link <a href="http://gg.gg/recursoheteroidentificacao">http://gg.gg/recursoheteroidentificacao</a>

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As disposições contidas no Caderno de Redação constituem normas que passam a integrar o presente Edital.
- 13.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a>
- 13.3 A inscrição do candidato no Vestibular de Verão/2023 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

- 13.4 Os resultados do Vestibular de Verão/2023 são válidos exclusivamente para o primeiro semestre civil de 2023, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.
- 13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo inclusive retificações, resultados de provas e de recursos –, as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico <a href="http://processoseletivo.ifsul.edu.br">http://processoseletivo.ifsul.edu.br</a> para ciência dos interessados.
- 13.6 O prazo para impugnação do presente edital é de 05 (cinco) dias a contar da publicação no site do IFSul, incluído o dia da publicação.
- 13.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Seleção.

Pelotas, 20 de outubro de 2022.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção

RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA Pró-reitor de Ensino

#### ANEXO 1

# DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS (Portaria Normativa nº 18/2012)

#### Seção I

#### Da Condição de Egresso de Escola Pública

- Art. 1º São considerados egressos de escola pública, para concorrer a vagas nos cursos de graduação, os estudantes que:
- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- § 1º Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

#### Seção II

#### Da Condição de Renda

- Art. 2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1 e L2 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
- Art. 3º A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:
- I calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- II calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e
- III divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

- § 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- § 2º Estão excluídos do cálculo de que trata o §1º:
- I os valores percebidos a título de:
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- Art. 4º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio-econômica.
- Art. 5° A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

### ANEXO 2

### Cursos e Vagas para Educação Superior Vestibular Verão/2023

### **CÂMPUS BAGÉ**

Curso: TECNOLOGIA EM ALIMENTOS (Noite) Escolaridade mínima: Ensino Médio completo											
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total		
7	2	1	2	1	1	0	1	0	15		

Curso: TECNOLOG (Noite) Escolaridade mínim						LVIMEN	NTO D	E SIS	TEMAS
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
7	2	1	2	1	1	0	1	0	15

### **CÂMPUS CAMAQUÃ**

Curso: TECNÓLO (Noite) Escolaridade mínim						OLVIMEI	NTO D	E SIS	TEMAS
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	
10	3	1	3	1	1	0	1	0	20

### **CÂMPUS CHARQUEADAS**

Curso: CURSO SUI (Noite) Escolaridade mínim						SISTEMA	AS PAF	RA INT	ERNET
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total

10 3 1 3 1 1 0 1 0 20		10	3	1	3	1	1	0	1	0	20
-----------------------	--	----	---	---	---	---	---	---	---	---	----

Curso: ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO (Noite) Escolaridade mínima: Ensino Médio completo											
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total		
12	4	1	4	1	1	0	1	0	24		

### **CÂMPUS GRAVATAÍ**

Curso: TECNOLOG (Noite) Escolaridade mínim						LVIMEN	NTO D	E SIS	TEMAS
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
6	2	0	2	0	1	0	1	0	12

## CÂMPUS LAJEADO

	Curso: TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS (Noite) Escolaridade mínima: Ensino Médio completo											
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total			
10	3	1	3	1	1	0	1	0	20			

### **CÂMPUS PASSO FUNDO**

Curso: ENGENHARIA CIVIL (Manhã e Tarde) Escolaridade mínima: Ensino Médio completo.											
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total		
10	3	1	3	1	1	0	1	0	20		

Curso: ENGENHARI Escolaridade mínim									
Ampla	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total

Concorrência									
10	3	1	3	1	1	0	1	0	20

Curso: BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Manhã) Escolaridade mínima: Ensino Médio completo.

Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
7	2	1	2	1	1	0	1	0	15

#### CÂMPLIS PELOTAS

CAMPUS PELOTAS											
Curso: ENGENHAR Escolaridade mínim					)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total		
12	5	1	4	1	1	0	1	0	25		
Curso: ENGENHAR Escolaridade mínim				mpleto	)						
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total		
12	5	1	4	1	1	0	1	0	25		
Curso: LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO (Noite) Escolaridade mínima: Ensino médio completo											
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total		
7	2	1	2	1	1	0	1	0	15		
Curso: TECNOLOG Escolaridade mínim						de)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total		
9	3	1	2	1	1	0	1	0	18		
Curso: TECNOLOG Escolaridade mínim						L (Tarde	e)				
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total		

9	3	1	2	1	1	0	1	0	18			
Curso: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET (Noite) Escolaridade mínima: Ensino médio completo												
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total			
6	2	1	2	0	1	0	1	0	13			

### CAVG - CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

Curso: TECNOLOGIA EM AGROINDÚSTRIA (Noite) Escolaridade mínima: Ensino médio completo										
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total	
6	2	1	2	0	1	0	1	0	13	

**Curso: TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL (Tarde)** Escolaridade mínima: Ensino médio completo L1 L2 L5 **L7** Ampla L3 L4 L6 L8 Total Concorrência 10 3 1 3 1 1 0 1 0 20

Curso: TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS (Noite) Escolaridade mínima: Ensino médio completo L1 L2 L3 L4 L5 L6 **L7** L8 Total Ampla Concorrência 1 10 3 3 1 1 0 1 0 20

Curso: TECNOLOGIA EM VITICULTURA E ENOLOGIA (Tarde e Noite) Escolaridade mínima: Ensino médio completo											
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total		
5	2	0	2	0	1	0	0	0	10		

Curso: LICENCIAT Escolaridade míni						(Noite)			
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
4	2	0	2	0	0	0	0	0	8

Curso: LICENCIATURA EM FÍSICA (Noite) Escolaridade mínima: Ensino médio completo									
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
4	2	0	2	0	0	0	0	0	8

Curso: LICENCIATEScolaridade míni					to				
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
4	2	0	2	0	0	0	0	0	8

Curso: TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA (Noite) Escolaridade mínima: Ensino médio completo										
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total	
6	2	1	2	0	1	0	1	0	13	

### **CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO**

Curso: TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Noite) Escolaridade mínima: Ensino Médio completo										
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8		
4	2	0	2	0	0	0	0	0	8	

### **CÂMPUS VENÂNCIO AIRES**

Curso: TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

(Noite)

Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo

Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Total
8	2	1	2	1	1	0	1	0	16

### ANEXO 3



## DECLARAÇÃO

Declaro,	para	os	devidos	fins	е	para	atender	à	Lei	nº	12.711/2012,	que	eu,
portador(a	) de C	PF:_					RG:				_, aprovado pa	ra o C	urso
							,			no		Cân	npus
						do	Instituto	Fed	eral S	Sul-ri	o-grandense, es	stou ci	ente
de que a r	matrícu	ıla na	a Instituiçã	o está	con	dicion	ada à aná	lise	da do	cum	entação compro	batóri	a de
que cump	ro os r	equis	itos legais	s para :	ser (	conten	nplado pe	la R	eserv	a de	Vagas da moda	alidade	em
que fui ap	rovado	. De	claro-me	ciente d	de q	lue, se	não cum	prid	as as	exig	ências, o Institu	ıto Fed	deral
Sul-rio-gra	ındens	e cor	nunicar-m	e-á de	que	minha	a matrícula	a nã	o foi d	defer	ida.		
Data:	//												
Telefone p	oara co	ntato	):										
E-mail par	a conta	ato:											
		Δο	sinatura d	n candi	idato	- OU d	n respons	 ával	nor s	ua m	natrícula		
		, 10	on latara a	o ouriu	·	o ou u	o i ooponio	~ v OI	70, 0	uu II	iati iodia		

#### ANEXO 4



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

#### FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA) ,CPF residente av., complemento: bairro município \_\_, estado \_\_\_\_\_, candidato inscrito para o Câmpus , venho solicitar a Vossa curso Senhoria a realização de cálculo da minha renda familiar per capita para fins de ingresso por Reserva de Vagas. Desta forma, autorizo a verificação de minha renda familiar através desse processo, respondendo às questões deste formulário, e do estudo da documentação anexa. ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA PROCESSÓ, PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES. Nestes termos, Aguardo resultado. \_\_ de \_\_\_\_ (Município) (dia) (mês) Assinatura do (a) requerente

Assinatura de um responsável

(no caso de o requerente ser menor de dezoito anos)

## FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

## Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORMA)

Dados pessoais do candidato:
1.1 Nome:
1.2 Estado Civil:
() solteiro(a) () casado(a) () união estável () separado(a) () viúvo(a)
1.3 Você possui dependentes? (anexar certidões)
() Não.
() Sim. Quantos?
() companheiro (a) - ( ) filho (a)/enteado(a) - ( ) idoso(a)
( ) outro:
1.4 Você (e/ou sua família) reside (m) em:
() Imóvel próprio () Imóvel alugado ()Emprestado ou cedido
() Posse/ocupação
( ) Zona urbana ( ) Zona rural
1.5 Caso você e/ou sua família possua (m) outros imóveis além do que habita anexe comprovantes.
() Não possui.
( ) Sim.
Qual? () Casa de praia - () Apartamentos - () Salas comerciais
( ) Lotes - ( ) Terras - ( ) Sítios ( ) Outros
2. Em que tipo de escola você estudou o ensino fundamental?
( ) Em escola pública
( ) Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa
( ) Em escola particular, com bolsa
( ) Em escola particular, sem bolsa
( ) Em escola particular, sem bolsa
3. Em que tipo de escola você estudou o ensino médio?
() Em escola pública
() Parte em escola pública e parte em escola particular com bolsa
() Em escola particular, com bolsa
() Em escola particular, sem bolsa

4. Qual sua situação de trabalho e/ou de manutenção? (poderá marcar mais de uma opção)
( ) Nunca trabalhei.
( ) Não trabalho atualmente.
( ) Já trabalhei com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
( ) Estou amparado pelo seguro desemprego e/ou auxílio doença. (Anexar comprovantes).
( ) Já trabalhei sem Carteira de Trabalho assinada.
( ) Trabalho atualmente.
Ocupação/Profissão:
( ) Trabalhador FORMAL com Carteira de Trabalho assinada. Anexar comprovantes.
( ) SERVIDOR/empregado do serviço público. Anexar comprovantes.
( ) Trabalhador INFORMAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
( ) Trabalhador AUTÔNOMO. Anexar comprovantes e/ou declaração.
( ) Trabalhador RURAL. Anexar comprovantes e/ou declaração.
Salário mensal: R\$ Anexar comprovantes de renda ou declaração, se houver.
( ) Sou beneficiário do PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Anexar comprovantes: ÚLTIMO RECEBIMENTO.
( ) Sou sustentado pelos meus pais. Anexar comprovantes de renda dos pais.
( ) Sou sustentado somente por um dos pais:
( ) PAI - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
( ) MÃE - Anexar comprovantes de renda e/ou de pensão alimentícia.
( ) Sou sustentado por companheiro(a)/esposo(a). Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
( ) Sou sustentado por outros. Qual relação/parentesco? Anexar comprovantes e/ou declaração de renda.
( ) Sou aposentado e/ou pensionista do INSS. Anexar comprovantes.
( ) Outros meios.
Qual (is)?
ATENÇÃO: CASO VOCÊ, OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA DECLARE IMPOSTO DE

RENDA, ANEXE CÓPIAS DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO.

5. Enumere TODOS os membros da família que moram na mesma casa, CASO VOCÊ NÃO MORE SOZINHO (a). RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Nome	Parentesc o¹ (candidato (a), pai, mãe, irmão/ã, enteado/a, companhe iro/a, esposo/a, avô/ó, tio/a, etc).	Idade	Profissão/O cupação² Do lar, estudante, aposentado/a, servidor/a público, autônomo/a, agricultor/a, pecuarista, empresário/a, desemprega do/a	Escolaridad e (1º, 2º e 3º completo/inc ompleto, pós- graduação)	Salário/ren da³ (mensal)
	Candidato				
Total de pessoas	na família:		Renda familia	ar bruta: R\$	

#### ATENÇÃO:

- 1. O não preenchimento deste quadro acarreta o indeferimento da solicitação.
- 2. Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc. Anexar comprovantes e/ou declarações.
  - 3. Anexar comprovantes e/ou declarações de renda de todos os membros da família.

# RESULTADO DO CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

PREZADO(A) CANDIDATO(A), FAVOR <b>NÃO</b> PRE	ENCHER OS CAMPOS A	BAIXO:
1. Renda Bruta: R\$		
2. Grupo Familiar:		
3. Renda Per Capita: R\$		
RESULTADO:		
( ) Deferido.		
( ) Indeferido.		
( ) Não possui perfil de acordo com a Lei 1	2.711/2012.	
( ) Ausência de documentação exigida no	edital.	
( ) Outros:		
	, de	de
Assinatura do serv	idor responsável	

# TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,	portac	dor	do RG	nº
, órgão expedidor	,	е	CPF	nº
, autodeclaro-me:				
□ PRETO				
□ PARDO				
□ INDÍGENA				
para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.				
,de de 20	)			

Assinatura do Declarante

# PROCURAÇÃO

Eu,				, RG:
	, CF	PF:		, nacionalidade
	, estado civil _		, residente	e e domiciliado em
			, nor	meio e constituo como
meu		bastante		procurador
				RG:
	, CPF:		, residente	e domiciliado em
			,	com o fim específico
de me represe	entar junto ao Instituto Fed	deral Sul-rio-grand	ense para realiz	ar minha matrícula no
curso de			desta Ir	nstituição.
	,	de	de	20 .
				- <del></del>

Assinatura reconhecida em cartório



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

# DECLARAÇÃO PARA CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA Vagas Reservadas nas modalidades L1, L2, L5 e L6

(Preencher com letra de FORM	A)
Eu,	
•	ortador (a) do CPF n. niciliado (a) no endereço:
	, declaro, para os
devidos fins, que:	
Não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.	
Não possuo Conta Bancária.	
Sou isento da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa	ı Física.
Sou trabalhador (a) informal e desenvolvo	as seguintes atividades
com renda mensal aproximada de R\$	
Sou trabalhador (a) rural e desenvolvo	as seguintes atividades
, com renda mensal aproximada de R\$	
Realizo atividades Do Lar, não exerço qualquer ativid	
rendimentos no momento.	·
Estou desempregado(a) e não exerço qualquer ativid	ade remunerada e não possuo
rendimentos no momento.	·
Pensão Alimentícia: Referente a	·
Recebe. Valor: R\$	
Não Recebe.	
Outros:	

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que as informações prestadas ao Instituto Federal Sul-rio-grandense, são expressão fiel da verdade, sujeitando-me, formalmente, por

intermédio de	sta decla	ıração,	em caso de f	alsidade dad	quelas	, a responde	er pelas	sanções civis,
administrativa	s e crimir	nais pr	evistas na legis	slação aplicá	vel, no	s termos qu	ie dispõe	a lei 7115, de
29 de agosto	de 1983.	Estan	do ciente de qu	ue a omissão	ou a	apresentaçã	ão de info	ormações e/ou
documentos	falsos	ou	divergentes	implicam	na	exclusão	do(a)	candidato(a)
deste process	Ο.							
Local e d	ata:		!	,de			de	e 20
				Assinatura				



#### INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

# INSTRUÇÃO NORMATIVA № 01/2019 COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CURSOS E CONCURSOS DO IFSUI

Regulamenta o ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do IFSul.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16/06/2017, publicado no D.O.U. de 19/06/2017, considerando o previsto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e na Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Estabelecer a regulamentação do processo de ingresso de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) por cotas nos processos seletivos e concursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).
- Art. 2º Os candidatos negros, que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFSul, caso aprovados, deverão estar presentes antes da matrícula, em data definida por cada câmpus, a fim de que seja realizado o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos.
- §1º A comissão citada no *caput*, após o procedimento de heteroidentificação com o candidato, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, conforme o estabelecido no *caput*.

- §2º Caso o candidato não tenha a autodeclaração confirmada, passará a concorrer pelo acesso universal, conforme sua classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para o próximo candidato negro classificado.
- §3º Os candidatos que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos e documentos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo a que estejam vinculados.

§4º Os candidatos com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhados por pais ou responsáveis, sendo estes últimos avisados de que não poderão se manifestar. Aos candidatos com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

#### DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

Art. 3º A comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída em cada unidade do IFSul (câmpus e reitoria) por 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico- administrativos, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

- §1º A comissão da reitoria atuará nos concursos públicos e na fase recursal nos processos seletivos dos câmpus.
- §2º As comissões dos câmpus atuarão em seus processos seletivos e em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocadas pelo Reitor.
- §3º A comissão deverá atender ao critério da diversidade, garantindo, quando possível, que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- §4º Os membros da comissão deverão ter participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI).
- Art. 4º Nos câmpus e reitoria, a composição dos integrantes das comissões de heteroidentificação complementar à autodeclaração será por edital. Não havendo candidatos no edital ocorrerá a indicação da Reitoria em conjunto com os câmpus, articulados com os Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).
- Art. 5º Na reitoria, a indicação dos membros integrantes da comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração para concurso público será de responsabilidade do Departamento de Seleção (DES), articulado com o Departamento de

Educação Inclusiva (DEPEI) e o Núcleo de Estudos Afro- brasileiros e Indígenas (NEABI) da Reitoria.

Art. 6º O presidente de cada uma das comissões deverá ser servidor do IFSul e, dentre seus membros, deverá ser eleito um secretário, responsável pelo registro do trabalho.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito do IFSUL deverá seguir o previsto na Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 8º A Portaria Normativa nº4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, deverá ser observada como documento orientador para o processo seletivo de ingresso de candidatos negros em matérias não previstas por esta Instrução Normativa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelas instâncias diretamente envolvidas nos processos seletivos e concursos.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Declaração da Fundação Nacional do Índio – FUNAl de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, na sua missão institucional de promover e
defender os direitos indígenas, nos termos do que dispõe a lei 5.371/1967, ATESTA, para a
finalidade de atender ao disposto no artigo 4°, 7°, e Anexo I, da Portaria MEC n°389/ 2013 que
(nome do candidato) Compareceu a esta unidade e
declarou que vive em comunidade indígena. A comunidade indígena , a qual declarou
pertencer, localiza-se em: (endereço ou localização)
,de, de 20
Assinatura do servidor da FUNAI, indicação de cargo e matrícula.

# DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, a	abaixo-a	ssinados,	da	Aldeia		Indígena					
				_(nome		aldei	a),		da		etnia
				_(nome e	tnia)	, certificada	a pela FU	NAI, c	om f	ins espec	cíficos
de atend	ler ao	item 1.2.4.2	2 do	Edital	do	processo	Seletivo	Extra	aordi	nário I	FSUL
DECLARA	AMOS	que					(nc	me (	do	candidato	por
extenso),	sob CP	F			e	RG			,	, naciona	lidade
brasileira,	é	domicilia	do	nesta	С	omunidade	indí	gena,		situada	no
município	C	le	, e	stado		Estamos	cientes	de qu	e, se	for dete	ctada
inveracida	ade na d	leclaração, d	estu	dante esta	ará :	sujeito às p	penalidad	es pre	vista	ıs em Lei	i e do
edital pub	olicado e	e declaramo	s ain	da que s	omo	s liderança	s reconh	ecidas	s pel	la comun	nidade
indígena,	a qual p	ertence o ca	ındida	to solicita	nte.						
Por ser ve	erdade, a	assinamos a	prese	nte declar	acão	D:					
	,		•		,						
1.Cacique	e (nome ¡	por extenso)									
CPF											
Endereço:	:										
Telefones	para co	ntato:									
Assinatura	a										
2– Liderar	nça:(no	ome por exte	nso <u>)</u>								
CPF											
Endereço:	:										
Telefones	para co	ntato:									
Assinatura	а										
O Lidovon			\								
CPF	nça:(no	ome por exte	nso <u>)</u>								
Endereço:	:										
Telefones	para co	ntato:									
Assinatura	а										
	-	ue, se for det	ectad	a inveracio	dade	na declara	ação, esta	ırei su	jeito	às penali	dades
previstas e	em lei.			Assinatu	ra de	o candidato					
						de	, de	202			

# DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinado, certificada pela Fundação Palmares, Processo
nº, com fins específicos de atender ao item 1.2.4.2 do Edital 124/2021 do processo seletivo DECLARAMOS que
processo seletivo DECLARAMOS que(nome do candidato por extenso e CPF e RG,
nacionalidade
Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei e no item 8.8 deste edital.  1.Presidente da comunidade: (nome por extenso)
CPF
Endereço:
Telefones para contato:
Assinatura
2– Liderança da comunidade:(nome por extenso)
CPF
Endereço:
Telefones para contato:
Assinatura
3– Liderança da comunidade_(nome por extenso)
CPF
Endereço:
Telefones para contato:
Assinatura
Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.  Assinatura do candidato
de, de 202
Assinatura do candidato